



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.602/2025

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	03
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	07
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	09
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	14
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
18	RECURSOS	18
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
20	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	19
21	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
22	NOTA DE EMPENHO	22
23	SUBCONTRATAÇÃO	23
24	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	23
25	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	23
26	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	24
27	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	27
28	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
29	GARANTIA CONTRATUAL	29
30	ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	30
31	MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
32	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	31
33	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	31
34	DISPOSIÇÕES FINAIS	32
35	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	33
36	FORO	33
	ANEXOS	
I	TERMO DE REFERÊNCIA	34
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	58
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	102
IV	TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	137
V	MINUTA CONTRATUAL	138



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Macaé**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: **28/08/2025**

1.3. Horário: **10:00** horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://transparencia.macaerj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa>, Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=985847>.

1.5. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios para uso nos Sistemas de Esgotamento Sanitário e nos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I** deste edital.

2.2. O Município de Macaé não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

3.2. O Prazo de vigência do contrato administrativo decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser **PRORROGADO** por igual período, considerando a **RENOVAÇÃO** das quantidades em sua totalidade registradas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

3.4. A entrega dos materiais objeto deste edital será nos locais descritos no **Termo de Referência (ANEXO I deste Edital)**, de segunda a sexta-feira exceto feriados, das 08:00h as 17:00h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

3.5. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é **R\$ 3.607.783,47 (três milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II** deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: 17.511.0071.2.190.000

5.1.2. Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00

5.1.3. Código Reduzido nº: 4537

5.1.4. Fonte de recurso nº: 704

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para **os itens 1 a 144 (Cota Principal)** do ANEXO II deste Edital, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.compras.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 7.2. Para os itens **145 a 288 (Cota Reservada)** do ANEXO II deste Edital, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:
- 7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;
- 7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;
- 7.2.3. Na hipótese de inexistir vencedor para cota reservada, será possível adjudicá-la ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 7.2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e no ao seu art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 7.6. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 7.7. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
- 7.7.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

7.7.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.7.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.7.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 9.1.4.1. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.
- 9.1.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.
- 9.1.11. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **subitem 10.1** será encerrada com abertura da sessão pública.

10.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **subitem 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **subitem 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;
- 10.7.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;
- 10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.
- 10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou www.compras.gov.br.
- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).
- 11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **Termo de Referência – ANEXO I** e do **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II** deste edital.
- 12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do **ANEXO II** deste edital.
- 12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital.
- 12.6. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e os **VALORES UNITÁRIO E TOTAL** do(s) item(ns) deverá(ão) conter até **02 (Duas) casas decimais**. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes após a fase de lances.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.
- 13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.
- 13.7.1. Considerar-se-á inexecutável na fase de lances os valores aparentemente irrisórios.
- 13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 13.9. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 13.9**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 13.9 e 13.9.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto **nos subitens 13.9 e 13.9.1**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.10. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.10.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.10.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 14.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- 14.3.1. Contiverem vícios insanáveis;
 - 14.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 14.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 14.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
 - 14.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 14.4. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 14.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 14.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 14.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 14.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no artigo 60, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 14.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 14.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 14.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
 - 14.7.2. Empresas brasileiras;
 - 14.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

14.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.8. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, proceder-se-á sorteio das propostas empatadas, vedado qualquer outro processo.

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Conforme previsto no item 8.1.1 do Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar será instada a apresentar ficha/catalogo do objeto.

15.7. Conforme previsto no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar será instada a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua notificação, **de acordo com as condições prevista no subitem 8.1.3 e seguintes do Termo de Referência.**

15.7.1. A amostra será analisada por representante da **Secretaria Municipal Solicitante.**

15.7.2. Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao **Município de Macaé** das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e seu respectivo custo para a retirada.

15.7.3. A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

15.7.4. A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item ou proposta correspondente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 15.8. O pregoeiro poderá contar com o apoio técnico para conferir a compatibilidade da proposta apresentada pela licitante quanto às especificações constantes no Termo de Referência.
- 15.8.1. As propostas das empresas melhor colocadas para os itens, após a fase de lances, serão analisadas pelo solicitante ou equipe técnica presentes no momento da aceitação das mesmas. Caso não seja possível a análise das propostas durante o certame, o mesmo será suspenso até que seja avaliado todo o descritivo, pelo solicitante ou equipe técnica por ele designado.
- 15.9. As especificações técnicas definidas deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para isso, a licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.
- 15.10. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 15.11. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 15.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.
- 15.13. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 15.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 15.15. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 15.16. Após solicitação do Pregoeiro no sistema, o licitante terá o prazo de **02(Duas) horas**, para envio de proposta realinhada, exclusivamente por meio do sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 15** do edital.
- 15.16.1. Caso o licitante não envie por meio do sistema eletrônico, no prazo previsto no subitem anterior, a proposta alterada após negociação de que trata o **item 15** do Edital, o Pregoeiro poderá fazer a readequação do valor da proposta.
- 15.17. Caso haja, na proposta realinhada, qualquer alteração nos descritivos dos itens por parte da licitante que venham a alterar o objeto, o pregoeiro convocará a licitante a retificar a sua proposta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

15.18. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15.19. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à Administração (**Ordenador de Despesas – Gestor**) para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicafe (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, desde que sejam complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou sejam atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (Duas) horas**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário, à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o Pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição, ou;

17.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

17.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

17.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

17.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

17.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

17.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

17.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

17.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

17.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

17.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

17.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

17.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

17.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

17.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no **item 16** deste Edital.

17.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

17.2.1. Qualificação técnico-operacional:

17.2.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

17.2.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

17.2.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

17.2.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

17.2.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

17.2.3. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.2.3.1. **Se a licitante não for sediada no município de Macaé/RJ, na qual a competência para emissão da respectiva certidão comprobatória é o Cartório Único de Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.**

17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

17.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei**, na forma da legalidade específica;

17.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, do domicílio ou sede do licitante;

17.3.4.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS.

17.3.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme art. 68, inc. IV da Lei 14.133/2021.

17.3.6. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.*

17.3.6.1. *As provas de inscrição previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens 17.4.3, 17.4.4 e/ou 17.4.5.*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

17.4. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.4.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.4.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.5.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.5.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.5.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

17.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento, nos recursos referentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação de licitante, deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.3. Será concedido prazo de **10 (dez) minutos**, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 18.5. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única, apenas nos casos de habilitação/inabilitação e de julgamento das propostas.
- 18.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 18.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.
- 18.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.10. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **Autoridade Competente do Município de Macaé (Ordenador de Despesas)** para o procedimento de adjudicação do objeto e homologação da licitação.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS

- 20.1. O Registro de Preços para aquisição dos produtos e/ou materiais ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I** visam a futuras contratações pelo **Município de Macaé**.
- 20.2. Homologado o resultado da licitação, o **Município de Macaé**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 20.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Município de Macaé**.
- 20.4. É facultado ao **Município de Macaé**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação.
- 20.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 20.6. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, ou transferir, no todo ou em parte, o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 20.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso o **Município de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.
- 20.8. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 20.9. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando da solicitação efetiva do(s) material(ais) deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada pelo **Município de Macaé**.
- 20.10. A(s) licitante(s) não poderá(ao) oferecer em sua proposta quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.
- 20.11. A existência de preços registrados não obriga o **Município de Macaé** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de produtos e/ou materiais ora licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.12. Quando da licitação específica para o fornecimento de materiais ora licitados, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá o **Município de Macaé** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.13. **A Ata de Registro de Preços será válida por 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 20.14. ***A (s) licitante (s) vencedor (as) deverá(ão), obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado na referida Nota de Empenho no subitem anterior, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena das sanções legais cabíveis.***
- 20.14.1. ***O prazo a que se refere o subitem anterior começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho.***
- 20.15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização, nos termos do art. 86, §2º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.16. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 20.17. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.18. As aquisições adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos **registrados** na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.19. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem, nos termos do art. 86, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.20. Em cumprimento ao artigo 82, VII, Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 58, II, Decreto Municipal nº 026/2023, a licitante deve informar o interesse em participar do cadastro de reserva, consistente em registrar aqueles que aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 20.20.1. Para tanto, os licitantes interessados deverão manifestar seu interesse, antes do encerramento da sessão, através de e-mail licitacao.seminf@macae.rj.gov.br, informando o item ao qual pretende se cadastrar.
- 20.21. As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão elencadas no **item 08 da Minuta da Ata de Registro de Preços - ANEXO III**.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE REVERVA

- 21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame;
- 21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 21.3. O registro a que se refere o subitem 21.1 tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 21.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 21.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 21.5. O anexo que trata o subitem 21.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

21.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 21.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital. Os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação e em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme preceitua o art. 59, §1º do Decreto Municipal nº. 026/2023.

21.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº. 026/2023.

22. NOTA DE EMPENHO

22.1. Será emitida Nota de Empenho para cada solicitação realizada pelo **Município de Macaé**, onde no momento da retirada deverá ser assinada e datada pelo representante da empresa contratada, conforme Ata de Registro de Preços.

22.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

22.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

22.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

22.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

22.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

22.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **subitem 22.5** do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

22.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

22.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do art. 90 §4º, da Lei Federal 14.133/2021.

22.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do **subitem 22.7.1** deste Edital.

22.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 22.5 e 22.7** deste Edital.

23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias corridos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do **item 27**.

24.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

24.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

24.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionalíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

24.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

25. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 25.2. Os preços dos contratos que vierem a ser pactuados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01(um) ano, a contar da data orçamento estimado(29/05/2025), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo, no caso de materiais e equipamentos, à variação dos índices IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 25.3. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.
- 25.4. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.
- 25.5. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.
- 25.6. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:
- 25.6.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;
- 25.6.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.
- 25.7. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, nos termos dos artigos 61 e 62 do Decreto Municipal nº 026/2023.
- 25.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município de Macaé convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

26. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 26.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 26.2. São atribuições do Gestor de Contratos:
- 26.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 26.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;
- 26.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;
- 26.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseje a revisão de preços;
- 26.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 26.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 26.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;
- 26.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;
- 26.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 26.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;
- 26.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
- 26.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 26.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.
- 26.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:
- 26.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- 26.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;
- 26.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- 26.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 26.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 26.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 26.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 26.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;
- 26.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 26.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega dos bens;
- 26.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- 26.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 26.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 26.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 26.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 26.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;
- 26.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 26.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 26.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 26.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 26.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 26.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

27. ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 27.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 27.2. O objeto será recebido:
 - 27.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 (cinco) dias.
 - 27.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.
- 27.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 27.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 27.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 28.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 28.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 28.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
 - 28.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 28.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 28.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 28.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 28.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 28.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 28.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 28.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 28.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 28.2.1. Advertência por escrito;
- 28.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 28.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- 28.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 28.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 28.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 27.2.4, cumulada com o subitem 27.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:
- 28.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 28.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 28.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 28.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 28.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 28.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 28.5. As sanções previstas nos subitens **28.2.3** e **28.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.
- 28.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 28.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 28.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 28.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

29. GARANTIA CONTRATUAL

- 29.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Especial de Contratos - SEMINF no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 29.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.
- 29.3. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.
- 29.3.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- 29.3.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 29.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 29.5. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;
- 29.6. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;
- 29.7. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;
- 29.8. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;
- 29.9. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;
- 29.10. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
- 29.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

30. ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 30.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, na forma do artigo 71, II, Lei Federal nº 14.133/2021 e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

31. MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 31.1. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá criar sistema de controle, a fim de que a solicitação de material ou serviço não ultrapasse as quantidades máximas estabelecidas no edital.
- 31.2. O Órgão ou entidade realizadora do Registro de Preços disponibilizará no site oficial do Município de Macaé os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- 31.3. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá publicar trimestralmente, durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados na imprensa oficial e no site da Prefeitura municipal de Macaé.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

32. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

- 32.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 32.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 32.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
- 32.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da detentora da ata de registro de preços/contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- 32.5. A detentora da ata de registro de preços/contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:
- 33.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br, até às 17h de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública;
- 33.2.2. Escrito através do Protocolo da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 33.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, número (22) 2757-6028 ou (22) 99105-5302.
- 33.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

33.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> e www.compras.gov.br.

33.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital padrão ICP-Brasil.

34.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

34.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

34.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

34.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

34.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

34.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

34.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou www.compras.gov.br.

34.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

34.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

34.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.

34.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

34.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

35. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

35.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços
- ANEXO V – Minuta Contratual

36. FORO

36.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 13 de agosto de 2025.

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenadoria Especial de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios para uso nos Sistemas de Esgotamento Sanitário e nos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

1.2. Os materiais que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4. O Prazo de vigência do contrato administrativo decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser **PRORROGADO** por igual período, considerando a **RENOVAÇÃO** das quantidades em sua totalidade registradas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Necessidade de aquisição de insumos (tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios) para execução dos serviços essenciais de manutenções e reparos em redes coletoras de esgoto e redes de abastecimento de água, ampliação de redes e ligações de ramais, essenciais atender os serviços de saneamento básico do Município.

Considerando que diariamente o poder público municipal recebe inúmeras solicitações de reparo e manutenção de redes coletoras de esgoto e água, além dos pedidos de ligações para novas residências e estabelecimentos comerciais, entre outros.

O Município de Macaé vem assumindo a operação e manutenção de estações de tratamento de esgoto construídas pela iniciativa privada e que atendem conjuntos e loteamentos habitacionais localizados fora da área de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, e implantando novos sistemas de esgotamento sanitário conforme previstas na: Lei 14.026/20 – Lei Geral do Saneamento Básico (última atualização), que estabelece a necessidade da ampliação, buscando atingir a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, com os serviços de abastecimento de água nos diversos distritos serranos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Justifica-se a contratação dessa natureza, uma vez que os serviços de saneamento básico do município de Macaé são geridos atualmente pela Secretaria Executiva de Saneamento - SESAN (vinculada à Secretaria de Infraestrutura), quanto à operação, parte da Sede está sob responsabilidade da BRK, através do Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, enquanto que os demais distritos, onde não se abrange o Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, são de responsabilidade da Secretaria Executiva de Saneamento – SESAN.

O presente estudo objetiva encontrar a melhor solução para aquisição dos materiais, visando o benefício, excelência e qualidade dos serviços prestados, segurança e agilidade no atendimento das demandas programadas, urgentes e emergentes inerentes a este órgão em todo o Município.

Assim, tendo em vista a Lei Complementar nº 260/2016, esta Secretaria Executiva de Saneamento - SESAN passa assumir os serviços dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Macaé-RJ, conforme suas atribuições:

I – Promover a manutenção e execução de obras de suporte às suas operações ou de reconstituição do local danificado ao estado original;

II – Executar serviços de manutenção, operação, tratamento e distribuição de água;

III – Executar serviços pertinentes ao controle da qualidade da água distribuída à população;

IV – Executar serviços de manutenção, coleta e tratamento de esgoto;

V – Cobrar, receber, remunerar e ser remunerado por qualquer tipo de serviço prestado (ação pertinente a concessionária, conforme área de concessão);

VI – Elaborar e realizar parcerias com qualquer ente público ou privado;

VII – Levantar as demandas comunitárias, realizando o planejamento e a execução de projetos especiais;

VIII – Organizar a carteira de clientes para efeito de recebimento pelo fornecimento de água e taxa de esgoto (ação pertinente a concessionária, conforme área de concessão);

IX – Contratar e comprar os equipamentos necessários à execução dos serviços nas áreas de sua competência, mediante procedimentos licitatórios;

X – Realizar diretamente ou através de contratação, as obras das estações de tratamento de água e esgoto, inclusive elevatórias.

2.3. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do previsto no art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

2.4. O tipo de licitação é o de menor preço.

2.5. A adjudicação será feita por item, haja vista que estamos buscando maior economicidade através da livre disputa de preços entre os concorrentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

2.6. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando se tratar de aquisições futuras, bem como as características do material apontam para a necessidade de contratações frequentes, haja vista diversas variações que podem ocorrer e a necessidade de adequação em atendimento as legislações pertinentes.

2.7. Processo Licitatório concedido tratamento diferenciado para à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 48,III da Lei Complementar nº 123/2006.

2.8. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios para uso nos Sistemas de Esgotamento Sanitário e nos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

3.2. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. O ciclo de vida em um tubo de PVC, de acordo com a Instituto Brasileiro do PVC (IBPVC), 70% do material produzido com ele tem uma durabilidade mínima de 15 anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios para uso nos Sistemas de Esgotamento Sanitário e nos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

4.1.2. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, nos moldes do previsto no art. nos moldes do previsto no art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

4.1.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando se tratar de aquisições futuras, bem como as características do material apontam para a necessidade de contratações frequentes, haja vista diversas variações que podem ocorrer e a necessidade de adequação em atendimento as legislações pertinentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

4.1.4. A Vigência do contrato administrativo decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser **PRORROGADO** por igual período, considerando a **RENOVAÇÃO** das quantidades em sua totalidade registradas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Torna-se imprescindível trazer a colação o entendimento que vem se consolidando na doutrina de que a prorrogação da Ata de Registro de preços não gera mera prorrogação de prazos, como também renovação dos quantitativos registrados.

Sobre o tema, enseja trazer a colação o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal:

Enunciado 42 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, **as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.**

A razão que justifica o entendimento exarado pelo mencionado enunciado é o princípio do planejamento, haja vista que não caberia ao gestor que busca prorrogar sua Ata de Registro de Preços, ao fazer o histórico de quantitativos, prevê-lo por 2 (dois) anos, vez que a Ata só poderia ser prorrogada mediante inequívoca vantajosidade dos preços de mercado, situação que só poderia ser prevista no momento da possível prorrogação. Sobre o tema, o mestre Ronny Charles:

Adicionalmente, os **Enunciados 17 e 18 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP)** complementam essa visão, permitindo a renovação das quantidades registradas, mesmo sem previsão expressa no edital ou na ata, conforme o Enunciado 17. De forma excepcional, o Enunciado 18 abre a possibilidade de antecipação da prorrogação por até doze meses, em casos de esgotamento da quantidade registrada, reforçando a flexibilidade e adaptabilidade necessárias na administração pública.

4.2. Os materiais que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Atender as normas, especificações, métodos de ensaio, padronização da contratante e demais normas pertinentes à ABNT.

4.4. Apresentar Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, emitido no prazo de 06 (seis) meses das normas vigentes.

4.5. Apresentação de amostra do(s) produto(s) conforme art.41, II da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. De acordo com as necessidades variáveis apresentadas por cada localidade, solicitaremos que os materiais sejam entregues parcelados pela contratada, conforme quantitativo previsto na Nota de Empenho.

5.1.1. O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

5.2. Os materiais, objeto deste termo, serão entregues nas dependências do Almoxarifado na Sede da Secretaria Executiva de Saneamento na Rua Porto Velho, nº 1000, Loteamento Novo Horizonte, CEP 27.935-070 – Macaé/RJ no horário de 09h00min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 16h30min horas, podendo também ser solicitado entregar em uma de suas bases na região serrana, conforme característica, dimensão e quantidade do material solicitado, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação no horário de 09h00min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 16h30min horas, em dias úteis.

5.3. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá a servidora Gisele da Silva Pereira, Matrícula nº 27299, designado como Gestora do Contrato abaixo assinado, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, conforme disposto no art. 12, I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 19, I, da Lei Municipal nº 4.960/2022.

- Gisele da Silva Pereira – Matrícula: 27299.

6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, que será definida e oportunamente designados pelo Secretário Executivo de Saneamento após a homologação do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato, fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 4.960/2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

7.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.7. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo as condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.9. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Será exigida ao licitante provisoriamente vencedor:

8.1.1. Apresentação de ficha/catalogo do objeto.

8.1.2. Item suprimido.

8.1.3. Apresentação de amostra do(s) produto(s) conforme art.41, II da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1. Justifica-se a necessidade de amostra do(s) produto(s), para avaliar as características do produto, como qualidade, desempenho, especificações técnicas e conformidade com as normas e regulamentos, para evitar a entrega de um produto diferente do especificado no edital, que não atenda às necessidades da administração.

8.1.3.2. O prazo mínimo para apresentação de amostra será de 05 (cinco) dias uteis.

8.1.3.3. É facultada a prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada do licitante, durante a sessão pública.

8.1.4. As amostras poderão ser entregues no endereço da Sede da Secretaria Executiva de Saneamento, na Rua Porto Velho, nº 1000, Loteamento Novo Horizonte, CEP 27.935-070 – Macaé/RJ, no horário de 09h00min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 16h30min horas, desde que recebidos no prazo limite contados de sua divulgação por mensagem durante a sessão pública, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.1.5. Serão avaliados pelo órgão gestor da contratação os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- a) Ensaio Visual – identificação, corte das extremidades, chanfro, bolsas alinhadas, marcação de montagem.
- b) Ensaio Dimensional – espessura, profundidade da bolsa, comprimento útil, diâmetro externo.
- c) Resistência ao Impacto.
- d) Estabilidade Dimensional.

8.1.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo órgão gestor da contratação, sem direito a ressarcimento.

8.1.8. Os interessados deverão colocar à disposição do órgão gestor da contratação todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.2. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.3. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.3.1. Qualificação técnico-operacional:

8.3.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.3.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.3.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	627255	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 100MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.002	METRO	R\$ 18,16	R\$ 18.196,32



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
2	432117	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 150MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.002	METRO	R\$ 18,16	R\$ 18.196,32
3	299424	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 200MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	2.004	METRO	R\$ 53,00	R\$ 106.212,00
4	261043	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 300MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.000	METRO	R\$ 60,73	R\$ 182.190,00
5	396887	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 20MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.000	METRO	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
6	396865	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 25MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	6.000	METRO	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
7	214732	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 32MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	5.000	METRO	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
8	302155	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.000	METRO	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
9	481325	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 60MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	5.000	METRO	R\$ 15,50	R\$ 77.500,00
10	302156	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB- 183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	5.000	METRO	R\$ 31,45	R\$ 157.250,00
11	302157	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.000	METRO	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
12	600854	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) DADOS ADICIONAIS: TUBO PEAD CORR ULTRA ISO - DN 600MM (NBR 2138-1, NBR 2138-3 E DNIT 094) TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD)	2.000	METRO	R\$ 46,00	R\$ 92.000,00
13	305791	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 150MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	600	METRO	R\$ 1.937,89	R\$ 1.162.734,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
14	305790	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 200MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	10	PEÇA	R\$ 60,30	R\$ 603,00
15	373919	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50 X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 100,25	R\$ 1.002,50
16	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 85 X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 31,52	R\$ 472,80
17	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 75 X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
18	281453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 110 X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 225,09	R\$ 3.376,35
19	297963	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 44,00	R\$ 660,00
20	236656	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	3.000	PEÇA	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
21	242810	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.500	PEÇA	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
22	333257	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 1,58	R\$ 158,00
23	333255	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 3,59	R\$ 107,70
24	265178	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 10,50	R\$ 525,00
25	236806	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 18,28	R\$ 548,40
26	243772	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 110MM X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 31,80	R\$ 636,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
27	480222	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1/2 X 3/4 PVC – BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 89,70	R\$ 2.691,00
28	610462	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1" X 3/4 PVC – BRANCOTIPO DE MATERIAL: PVC	1.000	PEÇA	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
29	605920	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR COLETOR ESGOTO 100 X 110MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	1.000	PEÇA	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
30	242808	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 42,77	R\$ 4.277,00
31	398687	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	3.000	PEÇA	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
32	246608	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
33	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
34	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	200	PEÇA	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00
35	399174	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110 X 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00
36	389653	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 116,73	R\$ 11.673,00
37	389654	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 3,60	R\$ 360,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
38	242395	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
39	243780	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 56,68	R\$ 850,20
40	242325	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	600	PEÇA	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
41	626063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	600	PEÇA	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
42	626058	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	400	PEÇA	R\$ 35,36	R\$ 14.144,00
43	626054	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 75 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.500	PEÇA	R\$ 28,99	R\$ 43.485,00
44	626060	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 110 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 39,58	R\$ 1.979,00
45	608514	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PARA TUBO PEAD 110MM X 3/4 TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO	600	PEÇA	R\$ 43,66	R\$ 26.196,00
46	483201	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 110,73	R\$ 2.214,60
47	483200	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
48	483203	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 3,23	R\$ 969,00
49	483202	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 5,62	R\$ 112,40
50	483210	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
51	302299	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
52	302301	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 110MM TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 109,05	R\$ 2.181,00
53	296655	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 97,90	R\$ 1.958,00
54	374268	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 32 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
55	265131	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 50 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 6,82	R\$ 341,00
56	302293	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 60 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 9,92	R\$ 992,00
57	265046	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 75 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
58	302294	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 85 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 48,80	R\$ 976,00
59	236706	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 63,64	R\$ 636,40
60	236710	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 4,48	R\$ 224,00
61	236708	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
62	236711	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
63	236682	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 SOLDAVEL 110MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 69,90	R\$ 699,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
64	407292	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 346,21	R\$ 51.931,50
65	248819	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 5,61	R\$ 561,00
66	258341	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 9,18	R\$ 918,00
67	231224	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	1.000	PEÇA	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
68	398761	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 5,57	R\$ 557,00
69	236681	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 3,68	R\$ 368,00
70	243129	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
71	306063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 100MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
72	253402	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 2,93	R\$ 439,50
73	253377	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 8,59	R\$ 171,80
74	377771	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 6,71	R\$ 134,20
75	302113	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
76	389647	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
77	302632	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
78	302803	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
79	342479	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER ESGOTO 100MM - BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 70,69	R\$ 21.207,00
80	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	150	PEÇA	R\$ 23,87	R\$ 3.580,50
81	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	10	PEÇA	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
82	247707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 2.950,01	R\$ 29.500,10
83	358239	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.000	PEÇA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
84	336923	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	600	PEÇA	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
85	231226	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
86	453344	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 2,49	R\$ 747,00
87	296252	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 5,36	R\$ 268,00
88	245132	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 4,66	R\$ 233,00
89	245133	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 17,70	R\$ 177,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
90	233999	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	1.500	PEÇA	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
91	242876	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	800	PEÇA	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
92	247695	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 3,97	R\$ 397,00
93	245144	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
94	245143	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
95	260868	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 15,50	R\$ 465,00
96	375373	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE ALTA FLEXIBILIDADE 1/2"- LARANJA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	20	PEÇA	R\$ 32,00	R\$ 640,00
97	260078	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 2" X 4MM – PRETA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	150	METRO	R\$ 3,89	R\$ 583,50
98	264329	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,5MM – PRETA - TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	1.000	METRO	R\$ 16,11	R\$ 16.110,00
99	214168	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.000	METRO	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
100	214169	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 1,80	R\$ 54,00
101	250117	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 1,87	R\$ 56,10
102	265167	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 1,11	R\$ 33,30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
103	298069	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 1,40	R\$ 42,00
104	265056	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	1.000	PEÇA	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
105	265058	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 30,17	R\$ 15.085,00
106	265060	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
107	265057	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA	R\$ 35,89	R\$ 8.972,50
108	626952	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 138,96	R\$ 2.779,20
109	626953	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	20	PEÇA	R\$ 241,59	R\$ 4.831,80
110	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	10	PEÇA	R\$ 301,98	R\$ 3.019,80
111	392197	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	10	PEÇA	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
112	468593	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 1.1/2", DE ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	10	PEÇA	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
113	240625	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 2" COM ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	10	PEÇA	R\$ 111,44	R\$ 1.114,40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
114	240630	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA COM VOLANTE, 2" FLANGE DE 4 FUROS TIPO DE MATERIAL: FERRO	10	PEÇA	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
115	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10-16 8 FUROS 100MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO	10	PEÇA	R\$ 1.409,24	R\$ 14.092,40
116	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10-16 8 FUROS 200MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	15	PEÇA	R\$ 1.608,00	R\$ 24.120,00
117	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	10	PEÇA	R\$ 6.030,00	R\$ 60.300,00
118	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	10	PEÇA	R\$ 3.422,29	R\$ 34.222,90
119	248911	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 5.033,00	R\$ 50.330,00
120	242707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	500	PEÇA	R\$ 1,32	R\$ 660,00
121	271399	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	400	PEÇA	R\$ 1,58	R\$ 632,00
122	374824	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 7,55	R\$ 755,00
123	615155	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
124	240514	DESCRIÇÃO CATMAT: TORNEIRA MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TORNEIRA PVC PRETA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	30	PEÇA	R\$ 85,26	R\$ 2.557,80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
125	214187	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 2,80	R\$ 140,00
126	214188	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 20,12	R\$ 201,20
127	610958	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 6" TIPO DE MATERIAL: FERRO	20	PEÇA	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
128	617603	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 4" TIPO DE MATERIAL: FERRO	10	PEÇA	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
129	218208	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" - ROSCA NAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	10	PEÇA	R\$ 567,39	R\$ 5.673,90
130	603216	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: METAL	10	PEÇA	R\$ 506,60	R\$ 5.066,00
131	601805	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: METAL	10	PEÇA	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
132	338056	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 1.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	10	PEÇA	R\$ 3.025,00	R\$ 30.250,00
133	301760	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 5.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	200	PEÇA	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
134	326360	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	10	PEÇA	R\$ 3.676,00	R\$ 36.760,00
135	323897	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	10	PEÇA	R\$ 4.449,90	R\$ 44.499,00
136	483191	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 14.525,00	R\$ 145.250,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	Código CATMAT	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
137	351445	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 4,02	R\$ 402,00
138	483193	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
139	483195	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 4,50	R\$ 45,00
140	380966	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 9,90	R\$ 99,00
141	376586	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS PVC ROSCA 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	10	PEÇA	R\$ 20,59	R\$ 205,90
142	319589	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA VEDA ROSCA, DADOS ADICIONAIS: FITA TEFLON 18MM X 50M TIPO DE MATERIAL: TEFLON	25	PEÇA	R\$ 4,00	R\$ 100,00
143	253911	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO PVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	400	PEÇA	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
144	371114	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO CPVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	50	PEÇA	R\$ 31,56	R\$ 1.578,00
TOTAL					R\$ 3.607.783,47	

9.1. Foi realizada pesquisa no site COMPRASNET, sendo localizados os códigos descritos na **Solicitação de Compras** contendo especificações técnicas compatível, de forma integral e/ou parcial, ao descritivo dos objetos solicitados. Lembramos que, a empresa licitante deverá ofertar produto(s) que atenda(m), integralmente, as especificações técnicas solicitadas, incluindo, obrigatoriamente, a complementação descrita em "**Dados adicionais**", referente a cada item desta **Solicitação de Compras**.

9.1.1. Em caso de divergência entre as especificações constantes do CATMAT/COMPRASNET e das especificações técnicas detalhadas (Dados Adicionais), prevalecerão os descritivos especificados no item **9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADA** estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Temos como base para definição do quantitativo as demandas eminentes conforme série histórica de aquisição dos anos anteriores, mais uma estimativa do que será utilizado no exercício atual, com uma margem de segurança para o estoque do almoxarifado, visando os imprevistos que ocorrem no dia a dia durante o ano em todos os sistemas de responsabilidade operacional desta secretaria, conforme planilha abaixo, seguindo os padrões dos serviços de acordo com a característica do objeto:

Sistema de Abastecimento de Água – SAS (Região Serrana)	Localização	Comprimento da rede (m)
Córrego do Ouro	Sede do Distrito de Córrego do Ouro	13.151,00
Trapiche	Localidade do Distrito de Glicério	8956,00
Sana	Sede do Distrito do Sana	5991,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Sistema de Abastecimento de Água – SAS (Região Serrana)	Localização	Comprimento da rede (m)
Frade	Sede do Distrito do Frade	5872,00
Reta do Frade	Localidade do Distrito do Frade	1300,00
Glicério	Sede do Distrito de Glicério	6088,00
Óleo	Localidade do Distrito de Glicério	8431,00
Areia Branca	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé	2720,00
Bicuda Grande (Antiga)	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé	2250,00
Bicuda Grande (Nova)	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé	1309,00
Bicuda Pequena	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé	3583,00

Sistema de Esgotamento Sanitário - SES (Região Serrana) e (Sede do Município)	Localização	Comprimento da rede (m)
Sana	Sede do Distrito do Sana	5991,00
Frade	Sede do Distrito do Frade	5872,00
Glicério	Sede do Distrito de Glicério	6088,00
HPM	Bairro Virgem Santa	ETE + Elevatória
Barreto	Bairro Barreto	ETE + Elevatória
Brisa do Vale	Bairro Imburo	ETE + Elevatória
Boa Vista	Bairro Quinta da Boa Vista	ETE + Elevatória
Cabiúnas	Bairro Cabiúnas	ETE + Elevatória

9.2.1. As conexões serão utilizadas como componentes nas extremidades dos tubos, fundamentais para a segurança e eficiência de todos os sistemas.

9.2.2. Os reservatórios são utilizados para regular e assegurar o abastecimento de água, quando a necessidade de interrupções temporárias nos sistemas.

9.3. Tendo em vista as características dos serviços que compõem o objeto em questão, apresentarem necessidades de atendimentos imprevistos, de emergências inerentes a esta secretaria em todo o Município, partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria consequentemente o Município de Macaé.

9.4. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade cotada, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Materiais a serem contratados.

9.5. As quantidades são estimativas para aquisição em conformidade com a legislação em vigor. A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

9.6. Para apresentação das propostas, a empresa interessada deverá apresentar preço para o quantitativo total de cada item que deseja participar. Não serão aceitas propostas de fornecimento parcial ou contemplando quantidades menores do que o total para cada item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ **3.607.783,47** (três milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

10.2. Quanto ao método para obtenção de preço estimado, foram utilizados a mediana dos valores obtidos, conforme previsto no Art. 19º, do Decreto Municipal 026/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.: 17.511.0071.2.190.000

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00

Código Reduzido nº.: 4537

Fonte de Recurso: 704

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

b) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

f) Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

i) Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

j) Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

k) Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

l) Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

o) Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

p) Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

t) Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

u) O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

14.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no **Termo de Referência – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	627255	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 100MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	752	METRO	R\$ 18,16	R\$ 13.656,32			
2	432117	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 150MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.503	METRO	R\$ 53,00	R\$ 79.659,00			
3	299424	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 200MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	METRO	R\$ 60,73	R\$ 136.642,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
4	261043	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 300MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	METRO	R\$ 200,00	R\$ 450.000,00			
5	396887	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 20MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	4.500	METRO	R\$ 2,25	R\$ 10.125,00			
6	396865	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 25MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.750	METRO	R\$ 4,17	R\$ 15.637,50			
7	214732	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 32MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	METRO	R\$ 8,99	R\$ 20.227,50			
8	302155	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.750	METRO	R\$ 15,50	R\$ 58.125,00			
9	481325	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 60MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.750	METRO	R\$ 31,45	R\$ 117.937,50			
10	302156	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB- 183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
11	302157	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DN 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.500	METRO	R\$ 46,00	R\$ 69.000,00			
12	600854	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) DADOS ADICIONAIS: TUBO PEAD CORR ULTRA ISO - DN 600MM (NBR 2138-1, NBR 2138-3 E DNIT 094) TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD)	450	METRO	R\$ 1.937,89	R\$ 872.050,50			
13	305791	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 150MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	8	PEÇA	R\$ 60,30	R\$ 482,40			
14	305790	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 200MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	8	PEÇA	R\$ 100,25	R\$ 802,00			
15	373919	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50 X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 31,52	R\$ 378,24			
16	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 85 X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
17	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 75 X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 225,09	R\$ 2.701,08			
18	281453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 110 X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 44,00	R\$ 528,00			
19	297963	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	PEÇA	R\$ 6,90	R\$ 15.525,00			
20	236656	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.125	PEÇA	R\$ 1,54	R\$ 1.732,50			
21	242810	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 1,58	R\$ 118,50			
22	333257	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 3,59	R\$ 82,57			
23	333255	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA	R\$ 10,50	R\$ 399,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
24	265178	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 18,28	R\$ 420,44			
25	236806	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 31,80	R\$ 477,00			
26	243772	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 110MM X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 89,70	R\$ 2.063,10			
27	480222	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1/2 X 3/4 PVC – BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA	R\$ 3,37	R\$ 2.527,50			
28	610462	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1" X 3/4 PVC – BRANCOTIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA	R\$ 2,47	R\$ 1.852,50			
29	605920	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR COLETOR ESGOTO 100 X 110MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 42,77	R\$ 3.207,75			
30	242808	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	PEÇA	R\$ 1,74	R\$ 3.915,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
31	398687	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 2,70	R\$ 1.012,50			
32	246608	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 5,40	R\$ 2.025,00			
33	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 19,78	R\$ 2.967,00			
34	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 28,59	R\$ 2.144,25			
35	399174	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110 X 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 116,73	R\$ 8.754,75			
36	389653	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 3,60	R\$ 270,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
37	389654	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 10,86	R\$ 814,50			
38	242395	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 56,68	R\$ 680,16			
39	243780	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00			
40	242325	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00			
41	626063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00			
42	626058	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.125	PEÇA	R\$ 28,99	R\$ 32.613,75			
43	626054	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 75 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA	R\$ 39,58	R\$ 1.504,04			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
44	626060	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 110 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA	R\$ 43,66	R\$ 19.647,00			
45	608514	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PARA TUBO PEAD 110MM X 3/4 TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO	15	PEÇA	R\$ 110,73	R\$ 1.660,95			
46	483201	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 2,49	R\$ 933,75			
47	483200	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA	R\$ 3,23	R\$ 726,75			
48	483203	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 5,62	R\$ 84,30			
49	483202	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 28,57	R\$ 2.142,75			
50	483210	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 40,33	R\$ 3.024,75			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
51	302299	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 109,05	R\$ 1.635,75			
52	302301	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 110MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 97,90	R\$ 1.468,50			
53	296655	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00			
54	374268	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 32 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA	R\$ 6,82	R\$ 259,16			
55	265131	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 50 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 9,92	R\$ 744,00			
56	302293	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 60 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA	R\$ 18,95	R\$ 4.263,75			
57	265046	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 75 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 48,80	R\$ 732,00			
58	302294	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 85 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 63,64	R\$ 509,12			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
59	236706	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA	R\$ 4,48	R\$ 170,24			
60	236710	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00			
61	236708	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 55,00	R\$ 825,00			
62	236711	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 69,90	R\$ 559,20			
63	236682	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 SOLDAVEL 110MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA	R\$ 346,21	R\$ 39.121,73			
64	407292	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 5,61	R\$ 420,75			
65	248819	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 9,18	R\$ 688,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
66	258341	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50			
67	231224	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 5,57	R\$ 417,75			
68	398761	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 3,68	R\$ 276,00			
69	236681	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 18,20	R\$ 1.365,00			
70	243129	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 640,00			
71	306063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 100MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA	R\$ 2,93	R\$ 331,09			
72	253402	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUA PVC CORRER 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 8,59	R\$ 128,85			
73	253377	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUA PVC CORRER 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 6,71	R\$ 100,65			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
74	377771	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 6,87	R\$ 2.576,25			
75	302113	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA	R\$ 9,05	R\$ 2.036,25			
76	389647	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 16,96	R\$ 1.272,00			
77	302632	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 22,52	R\$ 1.689,00			
78	302803	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA	R\$ 70,69	R\$ 15.905,25			
79	342479	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER ESGOTO 100MM - BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA	R\$ 23,87	R\$ 2.697,31			
80	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00			
81	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA	R\$ 2.950,01	R\$ 23.600,08			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
82	247707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00			
83	358239	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00			
84	336923	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 4,17	R\$ 1.563,75			
85	231226	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA	R\$ 2,49	R\$ 560,25			
86	453344	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA	R\$ 5,36	R\$ 203,68			
87	296252	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA	R\$ 4,66	R\$ 177,08			
88	245132	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 17,70	R\$ 141,60			
89	245133	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	1.125	PEÇA	R\$ 1,44	R\$ 1.620,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
90	233999	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	600	PEÇA	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00			
91	242876	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 3,97	R\$ 297,75			
92	247695	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA	R\$ 4,92	R\$ 1.107,00			
93	245144	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 9,01	R\$ 3.378,75			
94	245143	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 15,50	R\$ 356,50			
95	260868	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 32,00	R\$ 480,00			
96	375373	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE ALTA FLEXIBILIDADE 1/2"- LARANJA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	113	METRO	R\$ 3,89	R\$ 439,57			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
97	260078	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 2" X 4MM – PRETA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	750	METRO	R\$ 16,11	R\$ 12.082,50			
98	264329	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,5MM – PRETA - TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	750	METRO	R\$ 8,06	R\$ 6.045,00			
99	214168	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 1,80	R\$ 41,40			
100	214169	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 1,87	R\$ 43,01			
101	250117	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 1,11	R\$ 25,53			
102	265167	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 1,40	R\$ 32,20			
103	298069	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA	R\$ 17,50	R\$ 13.125,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
104	265056	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 30,17	R\$ 11.313,75			
105	265058	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 26,50	R\$ 1.987,50			
106	265060	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	188	PEÇA	R\$ 35,89	R\$ 6.747,32			
107	265057	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 138,96	R\$ 2.084,40			
108	626952	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 241,59	R\$ 3.623,85			
109	626953	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 301,98	R\$ 2.415,84			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
110	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00			
111	392197	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00			
112	468593	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 1.1/2", DE ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA	R\$ 111,44	R\$ 891,52			
113	240625	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 2" COM ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00			
114	240630	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA COM VOLANTE, 2" FLANGE DE 4 FUROS TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA	R\$ 1.409,24	R\$ 11.273,92			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
115	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10- 16 8 FUROS 100MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO	12	PEÇA	R\$ 1.608,00	R\$ 19.296,00			
116	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10- 16 8 FUROS 200MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA	R\$ 6.030,00	R\$ 48.240,00			
117	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA	R\$ 3.422,29	R\$ 27.378,32			
118	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA	R\$ 5.033,00	R\$ 40.264,00			
119	248911	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 1,32	R\$ 495,00			
120	242707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA	R\$ 1,58	R\$ 474,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
121	271399	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 7,55	R\$ 566,25			
122	374824	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA	R\$ 20,60	R\$ 2.327,80			
123	615155	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA	R\$ 85,26	R\$ 1.960,98			
124	240514	DESCRIÇÃO CATMAT: TORNEIRA MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TORNEIRA PVC PRETA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA	R\$ 2,80	R\$ 106,40			
125	214187	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 20,12	R\$ 160,96			
126	214188	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50			
127	610958	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 6" TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00			
128	617603	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 4" TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA	R\$ 567,39	R\$ 4.539,12			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
129	218208	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" - ROSCA NAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA	R\$ 506,60	R\$ 4.052,80			
130	603216	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00			
131	601805	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA	R\$ 3.025,00	R\$ 24.200,00			
132	338056	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 1.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	150	PEÇA	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00			
133	301760	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 5.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	8	PEÇA	R\$ 3.676,00	R\$ 29.408,00			
134	326360	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	8	PEÇA	R\$ 4.449,90	R\$ 35.599,20			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
135	323897	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 20.000 LITROSTIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	8	PEÇA	R\$ 14.525,00	R\$ 116.200,00			
136	483191	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 4,02	R\$ 301,50			
137	351445	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 1,56	R\$ 117,00			
138	483193	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 4,50	R\$ 36,00			
139	483195	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 9,90	R\$ 79,20			
140	380966	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA	R\$ 20,59	R\$ 164,72			
141	376586	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS PVC ROSCA 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	19	PEÇA	R\$ 4,00	R\$ 76,00			
142	319589	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA VEDA ROSCA, DADOS ADICIONAIS: FITA TEFLON 18MM X 50M TIPO DE MATERIAL: TEFLON	300	PEÇA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00			
143	253911	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO PVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	38	PEÇA	R\$ 31,56	R\$ 1.199,28			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
144	371114	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO CPVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	38	PEÇA	R\$ 103,05	R\$ 3.915,90			

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA)

Art. 48, I ou III da Lei Complementar nº 123/2006

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
145	627255	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 100MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	250	METRO	R\$ 18,16	R\$ 4.540,00			
146	432117	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 150MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	501	METRO	R\$ 53,00	R\$ 26.553,00			
147	299424	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 200MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO	R\$ 60,73	R\$ 45.547,50			
148	261043	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 300MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO	R\$ 200,00	R\$ 150.000,00			
149	396887	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 20MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.500	METRO	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00			
150	396865	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 25MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.250	METRO	R\$ 4,17	R\$ 5.212,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
151	214732	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 32MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO	R\$ 8,99	R\$ 6.742,50			
152	302155	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.250	METRO	R\$ 15,50	R\$ 19.375,00			
153	481325	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 60MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.250	METRO	R\$ 31,45	R\$ 39.312,50			
154	302156	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB- 183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	250	METRO	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00			
155	302157	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	500	METRO	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
156	600854	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) DADOS ADICIONAIS: TUBO PEAD CORR ULTRA ISO - DN 600MM (NBR 2138-1, NBR 2138-3 E DNIT 094) TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD)	150	METRO	R\$ 1.937,89	R\$ 290.683,50			
157	305791	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 150MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	2	PEÇA	R\$ 60,30	R\$ 120,60			
158	305790	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 200MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	2	PEÇA	R\$ 100,25	R\$ 200,50			
159	373919	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50 X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA	R\$ 31,52	R\$ 94,56			
160	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 85 X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 328,00	R\$ 656,00			
161	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 75 X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA	R\$ 225,09	R\$ 675,27			
162	281453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 110 X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA	R\$ 44,00	R\$ 132,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
163	297963	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00			
164	236656	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 1,54	R\$ 577,50			
165	242810	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 1,58	R\$ 39,50			
166	333257	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 3,59	R\$ 25,13			
167	333255	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 10,50	R\$ 126,00			
168	265178	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 18,28	R\$ 127,96			
169	236806	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 31,80	R\$ 159,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
170	243772	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 110MM X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 89,70	R\$ 627,90			
171	480222	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1/2 X 3/4 PVC – BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA	R\$ 3,37	R\$ 842,50			
172	610462	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1" X 3/4 PVC – BRANCOTIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA	R\$ 2,47	R\$ 617,50			
173	605920	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR COLETOR ESGOTO 100 X 110MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 42,77	R\$ 1.069,25			
174	242808	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00			
175	398687	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 2,70	R\$ 337,50			
176	246608	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 5,40	R\$ 675,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
177	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA	R\$ 19,78	R\$ 989,00			
178	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 28,59	R\$ 714,75			
179	399174	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110 X 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 116,73	R\$ 2.918,25			
180	389653	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 3,60	R\$ 90,00			
181	389654	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 10,86	R\$ 271,50			
182	242395	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA	R\$ 56,68	R\$ 170,04			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
183	243780	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00			
184	242325	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 2,80	R\$ 420,00			
185	626063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 35,36	R\$ 3.536,00			
186	626058	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 28,99	R\$ 10.871,25			
187	626054	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 75 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 39,58	R\$ 474,96			
188	626060	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 110 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 43,66	R\$ 6.549,00			
189	608514	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PARA TUBO PEAD 110MM X 3/4 TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO	5	PEÇA	R\$ 110,73	R\$ 553,65			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
190	483201	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 2,49	R\$ 311,25			
191	483200	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 3,23	R\$ 242,25			
192	483203	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 5,62	R\$ 28,10			
193	483202	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 28,57	R\$ 714,25			
194	483210	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 40,33	R\$ 1.008,25			
195	302299	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 109,05	R\$ 545,25			
196	302301	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 110MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 97,90	R\$ 489,50			
197	296655	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 25,00	R\$ 625,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
198	374268	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 32 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 6,82	R\$ 81,84			
199	265131	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 50 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 9,92	R\$ 248,00			
200	302293	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 60 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 18,95	R\$ 1.421,25			
201	265046	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 75 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 48,80	R\$ 244,00			
202	302294	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 85 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 63,64	R\$ 127,28			
203	236706	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 4,48	R\$ 53,76			
204	236710	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 16,80	R\$ 420,00			
205	236708	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 55,00	R\$ 275,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
206	236711	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 69,90	R\$ 139,80			
207	236682	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 SOLDÁVEL 110MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA	R\$ 346,21	R\$ 12.809,77			
208	407292	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 5,61	R\$ 140,25			
209	248819	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 9,18	R\$ 229,50			
210	258341	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA	R\$ 1,35	R\$ 337,50			
211	231224	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 5,57	R\$ 139,25			
212	398761	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 3,68	R\$ 92,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
213	236681	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 18,20	R\$ 455,00			
214	243129	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 160,00			
215	306063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 100MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA	R\$ 2,93	R\$ 108,41			
216	253402	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 8,59	R\$ 42,95			
217	253377	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 6,71	R\$ 33,55			
218	377771	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 6,87	R\$ 858,75			
219	302113	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 9,05	R\$ 678,75			
220	389647	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 16,96	R\$ 424,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
221	302632	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 22,52	R\$ 563,00			
222	302803	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 70,69	R\$ 5.301,75			
223	342479	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER ESGOTO 100MM - BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA	R\$ 23,87	R\$ 883,19			
224	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00			
225	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA	R\$ 2.950,01	R\$ 5.900,02			
226	247707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA	R\$ 2,60	R\$ 650,00			
227	358239	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA	R\$ 3,00	R\$ 450,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
228	336923	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 4,17	R\$ 521,25			
229	231226	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 2,49	R\$ 186,75			
230	453344	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 5,36	R\$ 64,32			
231	296252	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 4,66	R\$ 55,92			
232	245132	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 17,70	R\$ 35,40			
233	245133	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA	R\$ 1,44	R\$ 540,00			
234	233999	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	200	PEÇA	R\$ 2,98	R\$ 596,00			
235	242876	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 3,97	R\$ 99,25			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
236	247695	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA	R\$ 4,92	R\$ 369,00			
237	245144	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 9,01	R\$ 1.126,25			
238	245143	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 15,50	R\$ 108,50			
239	260868	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 32,00	R\$ 160,00			
240	375373	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE ALTA FLEXIBILIDADE 1/2"- LARANJA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	37	METRO	R\$ 3,89	R\$ 143,93			
241	260078	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 2" X 4MM – PRETA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	250	METRO	R\$ 16,11	R\$ 4.027,50			
242	264329	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,5MM – PRETA - TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	250	METRO	R\$ 8,06	R\$ 2.015,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
243	214168	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 1,80	R\$ 12,60			
244	214169	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 1,87	R\$ 13,09			
245	250117	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 1,11	R\$ 7,77			
246	265167	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 1,40	R\$ 9,80			
247	298069	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00			
248	265056	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 30,17	R\$ 3.771,25			
249	265058	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 26,50	R\$ 662,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
250	265060	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	62	PEÇA	R\$ 35,89	R\$ 2.225,18			
251	265057	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 138,96	R\$ 694,80			
252	626952	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 241,59	R\$ 1.207,95			
253	626953	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 301,98	R\$ 603,96			
254	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00			
255	392197	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
256	468593	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 1.1/2", DE ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA	R\$ 111,44	R\$ 222,88			
257	240625	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 2" COM ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA	R\$ 146,00	R\$ 292,00			
258	240630	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA COM VOLANTE, 2" FLANGE DE 4 FUIROS TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA	R\$ 1.409,24	R\$ 2.818,48			
259	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10- 16 8 FUIROS 100MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO	3	PEÇA	R\$ 1.608,00	R\$ 4.824,00			
260	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10- 16 8 FUIROS 200MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA	R\$ 6.030,00	R\$ 12.060,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
261	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA	R\$ 3.422,29	R\$ 6.844,58			
262	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA	R\$ 5.033,00	R\$ 10.066,00			
263	248911	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA	R\$ 1,32	R\$ 165,00			
264	242707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA	R\$ 1,58	R\$ 158,00			
265	271399	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 7,55	R\$ 188,75			
266	374824	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA	R\$ 20,60	R\$ 762,20			
267	615155	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA	R\$ 85,26	R\$ 596,82			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
268	240514	DESCRIÇÃO CATMAT: TORNEIRA MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TORNEIRA PVC PRETA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA	R\$ 2,80	R\$ 33,60			
269	214187	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 20,12	R\$ 40,24			
270	214188	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA	R\$ 69,90	R\$ 349,50			
271	610958	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 6" TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00			
272	617603	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 4" TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA	R\$ 567,39	R\$ 1.134,78			
273	218208	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" - ROSCA NAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA	R\$ 506,60	R\$ 1.013,20			
274	603216	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
275	601805	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA	R\$ 3.025,00	R\$ 6.050,00			
276	338056	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 1.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	50	PEÇA	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00			
277	301760	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 5.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	2	PEÇA	R\$ 3.676,00	R\$ 7.352,00			
278	326360	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	2	PEÇA	R\$ 4.449,90	R\$ 8.899,80			
279	323897	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 20.000 LITROSTIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	2	PEÇA	R\$ 14.525,00	R\$ 29.050,00			
280	483191	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 4,02	R\$ 100,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTD	UND	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
281	351445	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA	R\$ 1,56	R\$ 39,00			
282	483193	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 4,50	R\$ 9,00			
283	483195	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 9,90	R\$ 19,80			
284	380966	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA	R\$ 20,59	R\$ 41,18			
285	376586	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS PVC ROSCA 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	6	PEÇA	R\$ 4,00	R\$ 24,00			
286	319589	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA VEDA ROSCA, DADOS ADICIONAIS: FITA TEFLON 18MM X 50M TIPO DE MATERIAL: TEFLON	100	PEÇA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00			
287	253911	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO PVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	12	PEÇA	R\$ 31,56	R\$ 378,72			
288	371114	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO CPVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	12	PEÇA	R\$ 103,05	R\$ 1.236,60			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 070/2025 - SRP**.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. O **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho**

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Aos dias do mês de do ano de, pelo presente instrumento, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da **SECRETARIA** _____, neste ato representada por seu/sua Secretário(a), Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, devidamente nomeada através da Portaria nº _____, publicada no de ____/____/____ nos termos do Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, e do outro as empresas _____, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a) _____, com sede na _____, inscritas no CNPJ/MF sob o número _____, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 10.602/2025** e homologada às fls. _____, referente ao **Pregão Eletrônico nº ____/2025 para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022 e Decreto Municipal nº 026/2023, Decreto Municipal nº 088/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico nº 070/2025**, conforme especificações e condições constantes do **item 16** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, **nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, durante o qual o **FORNECEDOR** que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pela **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente:

3.1.1. Programa de trabalho nº.: 17.511.0071.2.190.000

3.1.2. Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00

3.1.3. Código Reduzido nº.: 4537

3.1.4. Fonte de Recurso: 704

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o FORNECEDOR deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** deverá requisitar os itens registrados.

4.3. O FORNECEDOR será convocado para assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.4. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** solicitará ao fornecedor/prestador, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.**

4.6. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

4.7. Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou retirar a – Nota de Empenho –, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos(as) tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem **4.7**, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

4.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.11. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de **12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura**, em conformidade com as disposições nela contidas.

4.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização, nos termos do art. 86, §2º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

4.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.15. As aquisições adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos **registrados** na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.16. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem, nos termos do art. 86, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

5. OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.
- 5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 5.5. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 5.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 5.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 5.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 5.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 5.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 5.12. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 5.13. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

5.19. Requerer a exclusão do Município e do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

5.21. O Município de Macaé e o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do FORNECEDOR por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.

6.2. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

7.3. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.

7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento/prestação, no mês anterior à realização dos serviços.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;

8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.6.4. sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4** será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito.

10.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 10.2.4, cumulada com o subitem 10.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

10.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.5. As sanções previstas nos subitens **10.2.3** e **10.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

12. CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

12.1. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14. FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro – por mais privilegiado que seja – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

15. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

15.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

15.2. Segue no ANEXO I a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva.

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
1							

16. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
1	627255	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 100MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	752	METRO			
2	432117	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 150MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.503	METRO			
3	299424	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 200MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	METRO			
4	261043	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 300MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	METRO			
5	396887	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 20MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	4.500	METRO			
6	396865	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 25MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.750	METRO			
7	214732	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 32MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	METRO			
8	302155	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.750	METRO			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
9	481325	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 60MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	3.750	METRO			
10	302156	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB- 183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO			
11	302157	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.500	METRO			
12	600854	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) DADOS ADICIONAIS: TUBO PEAD CORR ULTRA ISO - DN 600MM (NBR 2138-1, NBR 2138-3 E DNIT 094) TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD)	450	METRO			
13	305791	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 150MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	8	PEÇA			
14	305790	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 200MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	8	PEÇA			
15	373919	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50 X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
16	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 85 X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
17	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 75 X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
18	281453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 110 X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
19	297963	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	PEÇA			
20	236656	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.125	PEÇA			
21	242810	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
22	333257	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
23	333255	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA			
24	265178	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
25	236806	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
26	243772	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 110MM X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
27	480222	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1/2 X 3/4 PVC – BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA			
28	610462	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1" X 3/4 PVC – BRANCOTIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA			
29	605920	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR COLETOR ESGOTO 100 X 110MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
30	242808	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2.250	PEÇA			
31	398687	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
32	246608	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
33	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA			
34	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
35	399174	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110 X 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
36	389653	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
37	389654	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
38	242395	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
39	243780	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA			
40	242325	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
41	626063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA			
42	626058	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	1.125	PEÇA			
43	626054	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 75 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA			
44	626060	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 110 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA			
45	608514	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PARA TUBO PEAD 110MM X 3/4 TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO	15	PEÇA			
46	483201	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
47	483200	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA			
48	483203	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
49	483202	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
50	483210	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
51	302299	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
52	302301	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 110MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
53	296655	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
54	374268	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 32 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA			
55	265131	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 50 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
56	302293	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 60 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA			
57	265046	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 75 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
58	302294	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 85 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
59	236706	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA			
60	236710	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
61	236708	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
62	236711	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
63	236682	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 SOLDAVEL 110MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA			
64	407292	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
65	248819	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
66	258341	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA			
67	231224	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
68	398761	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
69	236681	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
70	243129	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
71	306063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 100MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA			
72	253402	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
73	253377	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
74	377771	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
75	302113	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA			
76	389647	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
77	302632	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
78	302803	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA			
79	342479	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER ESGOTO 100MM - BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA			
80	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA			
81	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA			
82	247707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA			
83	358239	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	450	PEÇA			
84	336923	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
85	231226	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA			
86	453344	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA			
87	296252	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA			
88	245132	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
89	245133	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	1.125	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
90	233999	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	600	PEÇA			
91	242876	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
92	247695	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	225	PEÇA			
93	245144	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
94	245143	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
95	260868	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
96	375373	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE ALTA FLEXIBILIDADE 1/2"- LARANJA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	113	METRO			
97	260078	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 2" X 4MM - PRETA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	750	METRO			
98	264329	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,5MM - PRETA - TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	750	METRO			
99	214168	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
100	214169	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
101	250117	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
102	265167	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
103	298069	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA			
104	265056	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
105	265058	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
106	265060	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	188	PEÇA			
107	265057	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
108	626952	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
109	626953	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
110	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA			
111	392197	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
112	468593	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 1.1/2", DE ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA			
113	240625	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 2" COM ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA			
114	240630	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA COM VOLANTE, 2" FLANGE DE 4 FUROS TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA			
115	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10-16 8 FUROS 100MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO	12	PEÇA			
116	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10-16 8 FUROS 200MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA			
117	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA			
118	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	8	PEÇA			
119	248911	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
120	242707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	300	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
121	271399	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
122	374824	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	113	PEÇA			
123	615155	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	23	PEÇA			
124	240514	DESCRIÇÃO CATMAT: TORNEIRA MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TORNEIRA PVC PRETA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	38	PEÇA			
125	214187	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
126	214188	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	15	PEÇA			
127	610958	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 6" TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA			
128	617603	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 4" TIPO DE MATERIAL: FERRO	8	PEÇA			
129	218208	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" - ROSCA NAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA			
130	603216	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA			
131	601805	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: METAL	8	PEÇA			
132	338056	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 1.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	150	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
133	301760	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 5.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	8	PEÇA			
134	326360	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	8	PEÇA			
135	323897	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	8	PEÇA			
136	483191	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
137	351445	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
138	483193	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
139	483195	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
140	380966	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDÁVEL PVC 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	8	PEÇA			
141	376586	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS PVC ROSCA 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	19	PEÇA			
142	319589	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA VEDA ROSCA, DADOS ADICIONAIS: FITA TEFLON 18MM X 50M TIPO DE MATERIAL: TEFLON	300	PEÇA			
143	253911	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO PVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	38	PEÇA			
144	371114	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO CPVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	38	PEÇA			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA)

Art. 48, III da Lei Complementar nº123/2006

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
145	627255	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 100MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	250	METRO			
146	432117	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 150MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	501	METRO			
147	299424	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 200MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO			
148	261043	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC CORR JE DN 300MM - NBR21138 - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO			
149	396887	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 20MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.500	METRO			
150	396865	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 25MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.250	METRO			
151	214732	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PVC SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 32MM - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	750	METRO			
152	302155	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.250	METRO			
153	481325	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 60MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	1.250	METRO			
154	302156	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB- 183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	250	METRO			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
155	302157	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: TUBO PVC-PBA, CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DN 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO - COMPRIMENTO 6 M - TIPO DE MATERIAL: PVC	500	METRO			
156	600854	DESCRIÇÃO CATMAT: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) DADOS ADICIONAIS: TUBO PEAD CORR ULTRA ISO - DN 600MM (NBR 2138-1, NBR 2138-3 E DNIT 094) TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD)	150	METRO			
157	305791	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 150MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	2	PEÇA			
158	305790	DESCRIÇÃO CATMAT: ABRAÇADEIRA DADOS ADICIONAIS: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO DN 200MM, TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX	2	PEÇA			
159	373919	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50 X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA			
160	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 85 X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
161	367453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 75 X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA			
162	281453	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 110 X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA			
163	297963	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA			
164	236656	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
165	242810	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
166	333257	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
167	333255	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
168	265178	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
169	236806	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
170	243772	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 110MM X 4" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
171	480222	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1/2 X 3/4 PVC – BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA			
172	610462	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR 1" X 3/4 PVC – BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA			
173	605920	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: ADAPTADOR COLETOR ESGOTO 100 X 110MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
174	242808	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	750	PEÇA			
175	398687	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
176	246608	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			
177	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	50	PEÇA			
178	244924	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
179	399174	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110 X 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
180	389653	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
181	389654	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
182	242395	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110 X 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	3	PEÇA			
183	243780	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA			
184	242325	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA			
185	626063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA			
186	626058	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
187	626054	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 75 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
188	626060	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PVC TRAVA 110 X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA			
189	608514	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO DADOS ADICIONAIS: COLAR TOMADA PARA TUBO PEAD 110MM X 3/4 TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO	5	PEÇA			
190	483201	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			
191	483200	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
192	483203	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
193	483202	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
194	483210	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
195	302299	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
196	302301	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 110MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
197	296655	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
198	374268	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 32 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
199	265131	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 50 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
200	302293	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 60 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
201	265046	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 75 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
202	302294	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: CURVA 90 PVC SOLDAVEL 85 MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
203	236706	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
204	236710	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
205	236708	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
206	236711	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
207	236682	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 45 SOLDAVEL 110MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA			
208	407292	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
209	248819	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
210	258341	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
211	231224	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
212	398761	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
213	236681	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
214	243129	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
215	306063	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 100MM – ESGOTO TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA			
216	253402	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
217	253377	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
218	377771	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			
219	302113	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
220	389647	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
221	302632	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
222	302803	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
223	342479	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC CORRER ESGOTO 100MM - BRANCO TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
224	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA			
225	355854	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: LUVA TRIPARTIDA – FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA			
226	247707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA			
227	358239	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	150	PEÇA			
228	336923	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			
229	231226	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
230	453344	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
231	296252	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
232	245132	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1.1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
233	245133	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	375	PEÇA			
234	233999	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	200	PEÇA			
235	242876	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
236	247695	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	75	PEÇA			
237	245144	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			
238	245143	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
239	260868	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
240	375373	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE ALTA FLEXIBILIDADE 1/2"- LARANJA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	37	METRO			
241	260078	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 2" X 4MM - PRETA TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	250	METRO			
242	264329	DESCRIÇÃO CATMAT: MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL: POLIETILENO DADOS ADICIONAIS: MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,5MM - PRETA - TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	250	METRO			
243	214168	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
244	214169	DESCRIÇÃO CATMAT: NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: NIPLE PVC ROSCA 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
245	250117	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
246	265167	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: PLUG ROSCÁVEL 3/4" TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			
247	298069	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	250	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
248	265056	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			
249	265058	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
250	265060	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	62	PEÇA			
251	265057	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
252	626952	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
253	626953	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM C/UNIÃO TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
254	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA			
255	392197	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 200MM TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA			
256	468593	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 1.1/2", DE ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA			
257	240625	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE METAL 2" COM ALAVANCA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
258	240630	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA COM VOLANTE, 2" FLANGE DE 4 FUROS TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA			
259	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10-16 8 FUROS 100MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO	3	PEÇA			
260	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES PN 10-16 8 FUROS 200MM COM VOLANTE TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA			
261	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA			
262	391818	DESCRIÇÃO CATMAT: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DADOS ADICIONAIS: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO BOLÇA NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: FERRO FUNDIDO	2	PEÇA			
263	248911	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	125	PEÇA			
264	242707	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	100	PEÇA			
265	271399	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
266	374824	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	37	PEÇA			
267	615155	DESCRIÇÃO CATMAT: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TE PVC SOLDÁVEL 85MM TIPO DE MATERIAL: PVC	7	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
268	240514	DESCRIÇÃO CATMAT: TORNEIRA MATERIAL: PVC DADOS ADICIONAIS: TORNEIRA PVC PRETA 1/2" TIPO DE MATERIAL: PVC	12	PEÇA			
269	214187	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
270	214188	DESCRIÇÃO CATMAT: UNIÃO SOLDÁVEL DADOS ADICIONAIS: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	5	PEÇA			
271	610958	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 6" TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA			
272	617603	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA BORBOLETA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER 4" TIPO DE MATERIAL: FERRO	2	PEÇA			
273	218208	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" - ROSCA NAS EXTREMIDADES TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA			
274	603216	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 110MM TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA			
275	601805	DESCRIÇÃO CATMAT: VÁLVULA DADOS ADICIONAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGE NAS DUAS EXTREMIDADES 150MM TIPO DE MATERIAL: METAL	2	PEÇA			
276	338056	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 1.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO	50	PEÇA			
277	301760	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 5.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	2	PEÇA			
278	326360	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	2	PEÇA			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	QTD	UND	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
279	323897	DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA D'ÁGUA, DADOS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 20.000 LITROSTIPO DE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	2	PEÇA			
280	483191	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
281	351445	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 25MM TIPO DE MATERIAL: PVC	25	PEÇA			
282	483193	DESCRIÇÃO CATMAT PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 50MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
283	483195	DESCRIÇÃO CATMAT PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 60MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
284	380966	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS SOLDAVÉL PVC 75MM TIPO DE MATERIAL: PVC	2	PEÇA			
285	376586	DESCRIÇÃO CATMAT: PLUG TUBO DADOS ADICIONAIS: CAPS PVC ROSCA 20MM TIPO DE MATERIAL: PVC	6	PEÇA			
286	319589	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA VEDA ROSCA, DADOS ADICIONAIS: FITA TEFLON 18MM X 50M TIPO DE MATERIAL: TEFLON	100	PEÇA			
287	253911	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO PVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	12	PEÇA			
288	371114	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA DADOS ADICIONAIS: COLA DE CANO CPVC 850G C/PINCEL- TIPO DE MATERIAL: COLA PVC	12	PEÇA			

Macaé RJ, __ de _____ de 2025.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	SECRETARIA EXEUTIVA DE SANEAMENTO	
EMPRESA REGISTRADA	REPRESENTANTE	ASSINATURA

Testemunhas:

1 -

CPF/MF nº

2 -

CPF/MF nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O _____ de Macaé/RJ, situado na _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ neste ato representado pelo _____, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, nomeado pela(o) Portaria/Ato nº _____, de [DATA], publicada no Jornal _____, edição nº [XX], página [XX], seção [XX], em [DATA], DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº ____/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 070/2025 - SRP** do Município, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios, em conformidade com os Processo Administrativo nº 10602/2025, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1				

O prazo de vigência da ata é de ____ meses/ano, a contar de ____/____/____.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, com posterior comunicação à Coordenadoria de licitações, para fins de registro da penalidade junto ao Cadastro de Fornecedores.

[Local], [DATA].

(Ordenador de Despesas)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ E A
EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, através da **SECRETARIA** _____ neste ato representada por seu/sua Secretário(a) _____, Sr(a). _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, devidamente nomeada através da Portaria nº _____, nos termos do art. 3º, III, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo procurador, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado à Rua _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 75344/2024, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto fornecimento de tubos de esgoto, tubos de água, conexões e reservatórios para uso nos Sistemas de Esgotamento Sanitário e nos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN), conforme processo administrativo em 10602/2025.

1.2. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. ____ do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO DE MACAÉ, efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material efetivamente entregue, no valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE MACAÉ.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do material), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, na forma da lei;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição dos materiais fornecidos;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do fornecimento, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser **PRORROGADO** por igual período, considerando a **RENOVAÇÃO** das quantidades em sua totalidade registradas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços dos contratos que vierem a ser pactuados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01(um) ano, a contar da data orçamento estimado (**29/05/2025**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo, no caso de materiais e equipamentos, à variação dos índices IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Edital e seus anexos e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

7.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.3. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

7.7. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas, cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.8. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.9. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

7.10. Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.11. Não se pronunciar em nome do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

7.12. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.13. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.16. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.19. Requerer a exclusão do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

7.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.24. A licitante deve cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste contrato.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do MUNICÍPIO especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.1.1. Gestor do Contrato: _____ Matrícula nº _____, designado pela Portaria nº _____.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: _____ Matrícula nº _____; designados por intermédio da Portaria nº _____.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;
- 10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;
- 10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;
- 10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
- 10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.
- 10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:
- 10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;
- 10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;
- 10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;
- 10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;
- 10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;
- 10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;
- 10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- 10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

- 10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;
- 10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;
- 10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- 10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
- 10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;
- 10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato;
- 10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 11.2.4, cumulada com o subitem 11.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

11.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.2.3** e **11.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Especial de Contratos - SEMINF no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

13.3. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

13.3.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.3.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.5. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

13.6. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

13.7. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

13.8. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

13.9. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

13.10. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

13.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO DE MACAÉ procederá conforme a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o **MUNICÍPIO** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

17.2. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

20.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

20.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

20.2.2. indenizações;

20.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

20.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

20.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

20.3.1. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

20.3.2. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

20.3.3. ao poder de fiscalização e de regulação;

20.3.4. à rescisão do contrato.

20.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A administração do MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

22.1.1. Para os casos previstos no caput, o MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

22.2. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas "Disposições Gerais".

22.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

22.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

22.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

22.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

22.7. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

23.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

24.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - SRP

24.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

24.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

25.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MACAÉ
(Secretário Municipal)
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. nº
CPF nº

RG nº
CPF nº